



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Processos nº **11919/2019 - 12200/2019**
Pregão Presencial nº 28/2020

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **QHS EXTINTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 32.044.137/0001-34**, com sede Rua Manoel Cirilo Farias, nº 244, Bairro: Mário Giurizatto, Colatina-ES, por seu representante legal, Srª Grazielle Alves de Oliveira, Sócia Administradora, Casada, Empresária, inscrito no RG nº 18.301.044 e no CPF nº 132.437.297-42, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 28/2020 publicada no DIO-ES do dia 23/07/2020, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 05/08/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 347 e 347, do Processo Administrativo nº **11919/2019 - 12200/2019**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **28/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº **11919/2019 - 12200/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento/serviços em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Ação da Secretaria Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento/serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

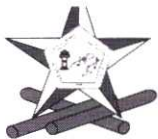
4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento/serviço(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento/serviços, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

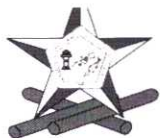
5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento/serviços.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento/serviços, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 10 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal

Contratante

QHS EXTINTORES LTDA
CNPJ-MF sob o nº 32.044.137/0001-34
Contratado

Fiscal do Contrato: Ezequiel Laranjeira

Matrícula: 8947

Telefone: (27) 9.9642-2169

E-mail: finansauade@gmail.com

Cargo/Função: Operador de Serviço de Apoio Unidade de Saúde

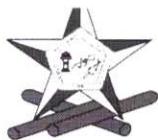
Fiscal do Contrato: Lorenzo Lucas Fernandes da Costa Profeta

Matrícula: 12022

Telefone: (27) 9.99313403

E-mail: dragaofjv@hotmail.com

Cargo/Função: Agente de Serviços Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Lote: 04

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.30.01.0001-5	SV			0,000	75,0000	66,8600	5.014,50

Serviço de Revisão, Recarga extintores de incêndio de Pó Químico Seco 6 kg. Revisão e Recarga em Extintores de incêndio de pó químico 6 kg EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 20 B:C (PQS): - Agente extintor: Pó BC; - Tipo de pressurização: direta; - Capacidade: 6 Kg; - Tempo de descarga (s): 12. - Alcance do jato (m): 5,0 (médio); - Rendimento na posição vertical: 93% (mínimo); - Capacidade Extintora: 20-B NBR 9444; - Contendo suporte de parede ou solo; - Extintor de incêndio, tipo pó químico, pressurizado, com válvula em latão forjada tipo intermitente, manômetro capacidade 0 a 21 Kgf. Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR-10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR9444.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	2.30.01.0002-3	SV			0,000	22,0000	40,4700	890,34

Serviço de Revisão, Recarga de extintores de incêndio de Gás Carbônico CO², 6 kg. Revisão e Recarga em Extintores de incêndio de gás carbônico CO₂-6 Kg. EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 5B:C (CO₂): - Agente extintor: Dióxido de Carbono (CO₂); - Modelo: CO₂ 6 kg - portátil; - Tempo de descarga (s): 16 (no ponto gás); - Rendimento na posição vertical: 75% mínimo (no ponto gás); - Capacidade Extintora: 5-B - NBR 9444; - Produto: Extintor de incêndio, tipo gás carbônico (CO₂); - Carga: BC; - Capacidade: 6 Kg; - Confeccionado em tubo de aço ASTM 1541 repuxado a quente e normalizado, válvula em latão forjado tipo intermitente mangueira de alta pressão, com terminais em latão, difusor em polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo, tratamento anti-corrosivo com jateado externo em metal quase branco, desengraxado interna e externamente e pintura em esmalte nitro sintético, conforme norma NBR-11716 de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR-9444.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	2.30.01.0003-1	SV			0,000	73,0000	67,9000	4.956,70

Serviço de Revisão, Recarga de extintores à Água Pressurizada, portátil com 10 Litros de carga. Revisão e Recarga em Extintores à água pressurizados, Portáteis, com 10 Litros de carga e com pressão de serviço 1,05kgf/ cm² e pressão de testes 28 kgf/ cm².

Valor Total R\$ 10.861,54 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA
RECARGA DE EXTINTORES TIPO 1/2/3

1 - OBJETO:

Contratação de aquisição de extintores incêndio, serviços de instalação, revisão, recarga e sinalização com as especificações e quantidades conforme anexo I:

2 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1- Os extintores deverão ser retirados e instalados, de acordo com as determinações das normas em vigor, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho nos locais conforme tabela do item 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2- A empresa deverá prestar os serviços objeto deste termo de referência em conformidade com a legislação e normas reguladoras pertinentes ao Corpo de Bombeiros do Militar do Espírito Santo; atender às condições de segurança durante a execução dos serviços; se responsabilizar por quaisquer danos ao erário ou à terceiros, causados em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia dos seus profissionais na instalação dos extintores; também responderá por alteração nos cilindros, validade vencida, substâncias e quantidades químicas diferenciadas do especificado no rótulo do cilindro.

2.3- O prazo para que os serviços sejam refeitos, nos casos de extintores entregues em não conformidade com as especificações dos serviços ou que apresentarem defeito será de 8 (oito) dias úteis, contados da notificação.

3 – DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório será realizado no momento da instalação do material.

O recebimento definitivo, precedido de uma análise dos extintores, a fim de atestar a conformidade dos serviços prestados e será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis da entrega.

4 – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura municipal de Conceição da Barra apresentará um técnico responsável para acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos, para providenciar o acompanhamento da retirada e instalação dos mesmos, e da mesma forma acompanhar os testes de eficiência por amostragem, com ensaio de funcionamento de 02 (dois) extintores recarregados, por tipo. O teste deverá ser realizado no padrão técnico estipulado pelo CBES, sem ônus para a Contratante.

5 – DA GARANTIA

A garantia dos serviços de recarga deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Durante toda a garantia dos serviços, apresentar obrigatoriamente selo de inspeção técnica impermeável.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, dentro dos prazos;

6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.3. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados;

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.

6.5. Prestar os serviços de acordo com a NBR 12962/98 – ABNT.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá à prestadora de serviços vistoriarem os extintores a cada 06 (seis) meses;

7.2. Ao final das vistorias e inspeções feitas, a empresa prestadora de serviço encaminhará relatório das medidas adotadas, e informará eventuais divergências ao setor da **SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)** da Prefeitura.

8 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE RECARGAS E COMPRAS:

Essa solicitação tem como objetivo atender às normas de segurança do Corpo de Bombeiros para Representação do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nas quantidades da tabela abaixo, tendo em vista que os extintores estão instalados nas referidas unidades, conforme a secretaria solicitar, necessitarão dos serviços de recargas.

Na sede da Secretaria Municipal de Assistência temos dois andares sendo que no andar de cima falta 01 extintor de água, e para o CRAS CATITA estamos inaugurando um novo prédio por este motivo a necessidade de compra de dois extintores para suprir esta demanda, sendo que já possuímos 01 no almoxarifado.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A economicidade a ser obtida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação à aquisição do(s) material (ais) em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Secretaria Municipal de Assistência Social obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Por Lote. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

10 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A entrega dos itens deverá ser realizada pelo licitante vencedor, nos endereços relacionados na lista no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

10.3. O produto deverá ser avaliado pelo servidor e reclamado qualquer avaria no prazo de até 15 dias. Quando esse deverá ser repostado sem qualquer ônus no prazo de 10 (dez) dias;

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

12- FORMA DE PAGAMENTO:

Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13 – DOS RECURSOS

Esta despesa correrá por conta do orçamento de 2020 nas seguintes fontes de recursos:

1.001.0000 – Tesouro Municipal

1.390.0010 – Recursos Vinculado Estadual

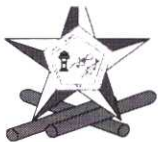
1.311.0000 - Recursos Vinculado Federal

14 – SANÇÕES

Conforme descrito na Lei 8.666/93.

15 – Disposições Gerais

Todos os extintores recarregados e instalados deverão ser sinalizados no seu lugar de instalação, sendo, a contratada responsável pelos materiais para a pintura do piso para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

demarcação da área do extintor e afins, ficando livre de fornecer as placas de sinalização, que serão oferecidos pela Secretaria.

A contratada deverá recolher e entregar os extintores na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a rua dezessete de Abril, Vila dos Pescadores - Conceição da Barra – ES e instalá-los nos equipamentos da Assistência Social conforme anexo I deste termo de referência.

16- DA FISCALIZAÇÃO O presente contrato será fiscalizado pelo servidor **Sr. Lorenzo Lucas Fernandes da Costa Profeta, matrícula 12022**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE REFERENCIA (SAÚDE)

1 – OBJETO

1.1 - A presente solicitação tem por objetivo a **Extintores de Incêndio** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências constantes do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o contexto normativo e referente à prevenção de incêndios em estabelecimentos de saúde, que possui legislações e normas sanitárias vigentes.

Considerando a possibilidade de ocorrência de um incêndio em um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) coloca em risco a saúde de todos os seus ocupantes, em especial dos pacientes que se encontram fragilizados, tendo em vista as possíveis dificuldades de locomoção.

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra incêndios que são aquelas destinadas a minimizar os danos decorrentes de um incêndio, limitando seu crescimento, sua propagação para outros ambientes e propiciando condições de combate às chamas, sua extinção ou até sua auto extinção.

Considerando que o município foi notificado pela Vigilância Sanitária Estadual por problemas de inconformidade de extintores de incêndio, devendo se adequar imediatamente as normas sanitárias vigentes.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conforme Anexo I.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Contratante;

4.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

4.3– A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente por lote.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Imediatamente após o envio da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O responsável pelo recebimento deste material será o funcionário designado pela SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme entrega e solicitação da Secretaria em 30 dias após a conferência dos itens.

O recurso para pagamento será:

LOTE 01

07.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10 Recurso Próprio Saúde

LOTE02

07.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

07.01.20 Bloco da Atenção Básica

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 disponibilizar cilindros completos (c/ regulador) com capacidade igual ou superior ao solicitado conforme necessidade para as ambulâncias, sem qualquer acréscimo de valores para o município;

9.1.1 entregar no Hospital Municipal de conceição da Barra (lote 01) e no Pronto Atendimento de Braço do Rio (lote 02) nas quantidades e na data solicitada;

9.2 A mão de obra para descarregar os produtos no Hospital Municipal é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

9.3 manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;

9.4. Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);

9.5. Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto do Edital;

9.6. Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

9.7 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a contratante, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.

10– DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos necessários para o fornecimento dos produtos referente ao objeto descrito no item 9.1 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

11.1. Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 12 meses.

12- DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor **Sr. Ezequiel Iaranjeira dos Santos, matrícula 10359, Coordenadora de Obras**, lotada no Fundo Municipal de Saúde.